



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 227
Disponibilização: 23/11/2020
Publicação: 23/11/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.558, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Torna sem efeito o inciso II do art. 1º do Decreto nº 25.519, de 28 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a reversão do Segundo Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100052247, CLODOALDO NUNES DO NASCIMENTO constante no inciso II do art. 1º do Decreto nº 25.519, de 28 de outubro de 2020, que “Reverte Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 28 de outubro de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/11/2020, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014754104** e o código CRC **D4779F50**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0005.429348/2020-97

SEI nº 0014754104